



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à renovação, manutenção, reforma e ampliação da frota de veículos utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos para promover a renovação da frota de veículos vinculada às Unidades Básicas de Saúde do Município, com a substituição dos veículos que possuam mais de 10 (dez) anos de uso, bem como a manutenção preventiva, reforma e adequação dos veículos com menos de 10 (dez) anos de utilização, quando necessário. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação possui elevada relevância para o fortalecimento da atenção básica no Município, especialmente no que se refere à melhoria das condições de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família, à ampliação da eficiência dos atendimentos externos e à garantia de maior segurança, mobilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

É de conhecimento público que muitas equipes das UBSs realizam diariamente visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes acamados, monitoramento de gestantes, idosos, pessoas com deficiência, pacientes crônicos e demais ações preventivas diretamente nas residências dos munícipes. Trata-se de atividade essencial para a efetividade da atenção primária à saúde, exigindo deslocamentos constantes e disponibilidade adequada de veículos.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sugere-se, ainda, que as unidades de saúde que contem com mais de uma equipe da Estratégia Saúde da Família passem a dispor de, no mínimo, 2 (dois) veículos para atendimento das demandas externas, visitas domiciliares, ações preventivas, acompanhamento de pacientes e demais atividades inerentes à atenção básica.

Entretanto, a utilização prolongada de veículos antigos, especialmente aqueles com mais de 10 anos de uso, pode gerar frequentes problemas mecânicos, aumento expressivo dos custos de manutenção, maior risco de falhas durante os deslocamentos e redução da eficiência operacional das equipes de saúde. Além disso, veículos excessivamente desgastados comprometem diretamente a segurança dos servidores públicos e dos pacientes atendidos.

Nesse contexto, a substituição dos veículos mais antigos representa medida de interesse público, voltada à modernização da estrutura da saúde municipal, à economicidade administrativa e à melhoria das condições de atendimento prestadas à população. Da mesma forma, os veículos com menor tempo de utilização devem receber manutenção preventiva periódica, além de eventuais reformas estruturais, garantindo condições adequadas de uso, conservação e segurança.

Importante destacar que a atenção primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental assegurar estrutura mínima adequada para o pleno funcionamento das equipes multiprofissionais. A disponibilidade insuficiente de veículos pode ocasionar atrasos em visitas domiciliares, dificuldades logísticas, limitação das ações externas e sobrecarga operacional dos profissionais da saúde.

Além disso, unidades que possuem mais de uma equipe da Estratégia Saúde da Família frequentemente enfrentam dificuldades em razão do compartilhamento de apenas um veículo entre múltiplas equipes, situação que reduz significativamente a capacidade operacional da unidade e prejudica a execução simultânea de atendimentos externos.

Dessa forma, a disponibilização de ao menos dois veículos para UBSs que possuam mais de uma equipe da Estratégia Saúde da Família representa medida necessária para garantir maior eficiência administrativa, celeridade nos atendimentos, melhor organização logística e ampliação da cobertura dos serviços de saúde no território.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A presente indicação encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e direito fundamental à saúde, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, os quais estabelecem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas capazes de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ademais, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, reforça a responsabilidade do Poder Público na estruturação adequada dos serviços de saúde, incluindo os meios necessários para assegurar atendimento eficiente à população.

Diante da importância da matéria e dos impactos positivos que a medida poderá proporcionar aos profissionais da saúde e à população usuária do sistema público municipal, solicita-se atenção especial do Executivo para a realização dos estudos necessários visando à implementação da presente indicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora